

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 79/2018
05 de Março de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017,

Considerando que esta gestão optou pela centralização das compras de bens e serviços comuns na Diretoria de Licitação e Compras Centralizadas,

Considerando que a centralização tem a finalidade de racionalizar os gastos públicos com maior controle de compras e de execução orçamentária,

Considerando que a legislação regente das compras e contratações públicas exige a designação de servidores responsáveis pelos processos licitatórios,

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída, pelo prazo de 12 (doze) meses, Comissão Permanente de Licitação (CPL), composta por servidores do Município de São Cristóvão, abaixo nominados:

Marcelo do Carmo Mattos

CPF Nº 000.935.795-51

Thayse Ribeiro Santana de Assis

CPF Nº 835.462.005-00

Tháís Rocha Passos de Souza

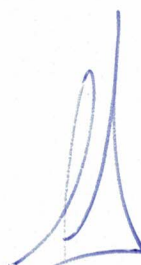
CPF Nº 031.558.875-67

Carivaldo dos Santos Júnior

CPF Nº 818.670.265-20

Fabiana Oliveira Rodrigues

CPF Nº 006.962.815-70



Art. 2º. A Comissão terá competência específica para realizar as licitações afetas à aquisição de bens e serviços de natureza comum.

Art.3º. A presidência da CPL ficará a cargo do servidor Marcelo Carmo Mattos, secretariada pela servidora Thayse Ribeiro Santana de Assis, sendo os demais membros componentes.

Parágrafo único. Pela participação na Comissão os servidores farão jus à remuneração fixada por Decreto Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 05 de março de 2018.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal